Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 17 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 623

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 612/2020) 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
EXTRATO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020) 5
EXTRATO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020) 10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020) 14
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020) 17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 612/2020)

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
FAZENDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA.

DECRETO Nº 612 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, institui Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que conferem o art.165 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, emitiu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, também declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a incidência do novo coronavírus na população deve ser considerado um evento complexo e que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde visando a sua prevenção e a adoção de medidas necessárias ao seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Xique-Xique não apresentando até o momento nenhum caso suspeito, nem tampouco confirmado, verifica-se a necessidade da adoção de medidas preventivas e de controle, em conjunto com a sociedade civil, de modo a evitar aglomerações e, consequentemente, o contato físico e duradouro entre as pessoas;

CONSIDERANDO que no presente momento da epidemia no Brasil é de prudência; não de pânico, ainda mais porque aproximadamente 80 a 85% dos casos até então apresentados são leves e não necessitam hospitalização, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar; 15% necessitam internamento hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo;

CONSIDERANDO que São Paulo e o Rio de Janeiro já estão na fase de transmissão comunitária (3ª fase epidemiológica);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção ao contágio pelo COVID-19, adotando-se medidas proporcionais às atuais condições de saúde pública,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece medidas temporárias de prevenção a serem adotadas no âmbito do Município de Xique-Xique, para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Parágrafo 1º - Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão cumprir integralmente as medidas adotadas e organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento do coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º - As equipes de trabalho dos órgãos que integram a administração municipal devem ser reduzidas na proporção a ser avaliada por cada dirigente, de modo a evitar a aglomeração e o contato entre os servidores.

Parágrafo 3º - Todas as inaugurações, atos públicos e eventos do Município de Xique-Xique ficam suspensos por prazo indeterminado.

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Praça Dom Máximo, 384 – Centro**
CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
FAZENDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA.

Art.2º Ficam suspensas por tempo indeterminado as férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos municipais, que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Xique-Xique.

Art.3º Para o enfrentamento da emergência de saúde ficam suspensos todos os eventos e atividades públicas e particulares, sejam elas de caráter cultural, religioso, desportivo, festivo, comemorativo, e afins, cuja previsão de aglomeração seja igual ou superior a 50(cinqüenta) pessoas.

Art.4º Ficam suspensas todas as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas, conveniadas ou particulares, sediadas no Município de Xique-Xique, a partir do dia 23 de março de 2020 até 05 de abril de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado, a depender da necessidade.

Art.5º Os eventos particulares, cuja aglomeração não seja superior a 50 (cinquenta) pessoas, deverão ser fiscalizados pela Vigilância Epidemiológica, e esta poderá utilizar o poder de polícia para determinar cancelamento, na hipótese de descumprimento do quanto determinado neste Decreto.

Art.6º Ficam suspensas reuniões institucionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xique-Xique, salvo para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art.7º Fica restrito o atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Secretarias Municipais e SAAE, devendo ser liberado somente aqueles considerados essenciais, a depender da avaliação de cada dirigente.

Art.8º Os servidores públicos municipais com idade superior a 60 (sessenta) e que sejam portadores de doenças crônicas, mediante comprovação da enfermidade, deverão exercer as suas funções na própria residência, quando possível.

Art.9º Os servidores públicos que apresentarem sintomas inerentes ao COVID-19 deverão ser acompanhados pela equipe da Unidade Básica de Saúde vinculada ao seu local de residência, sendo determinado o seu afastamento das atividades do cargo e isolamento domiciliar conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Art.10 Fica determinado às empresas privadas que realizam transporte de passageiros entre o Município de Xique-Xique e cidades de casos comunitários de coronavírus, a exemplo de São Paulo, Salvador e Feira de Santana, para que redobrem a atenção e adotem as seguintes medidas:

I - O registro do nome completo e endereço em Xique-Xique de todos os seus passageiros, para fornecimento à Secretaria Municipal da Saúde, de modo a acompanhar aqueles que apresentarem sintomas inerentes ao COVID-19;

II – A intensificação da higienização em todos os seus veículos, guichês e terminais de embarque e desembarque;

III – A informação à Vigilância Epidemiológica da existência de passageiros apresentando sintomas inerentes ao COVID-19, com a finalidade de serem cadastrados para garantir monitoramento e prevenção.

Art.11 Todos os passageiros de ônibus oriundos de São Paulo, Salvador e Feira de Santana, ou de outros locais que possuam casos comunitários ou locais do COVID-19, deverão ser obrigatoriamente abordados no momento do desembarque em Xique-Xique, através da medição da temperatura corporal.

Art.12 Os estabelecimentos bancários, bancos credenciados, clínicas médicas, academias de ginásticas, hospital, casas lotéricas, restaurantes, bares, pizzarias, supermercados, e demais estabelecimentos congêneres, de grande fluxo de pessoas, devem disponibilizar aos seus clientes e usuários o pleno acesso a lavatórios, dotados de sabão e álcool em gel para a higienização das mãos, e redobrar a atenção quanto à limpeza dos locais majoritariamente utilizados.

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Praça Dom Máximo, 384 – Centro**
CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
FAZENDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA.

Parágrafo único – Esses estabelecimentos acima referidos, e outros afins, devem evitar aglomerações em seus recintos, através da colocação de cadeiras e mesas, em número suficiente a se preservar o distanciamento mínimo de 1,0 (um metro) entre os seus clientes e usuários, medida essa que também deverá ser adotada em filas geradas no momento do atendimento.

Art.13 Com o objetivo de garantir a eficácia das ações estabelecidas neste Decreto fica instituído o **Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus**, que será formado pela Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação, Procuradoria Jurídica, Secretaria da Educação e Cultura, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Hospital Julieta Viana.

Parágrafo Único – O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus será presidido pelo Secretário de Saúde, a quem competirá nomear os seus membros e regular, por Portaria, outros casos não especificados ou não previstos neste Decreto.

Art.14 De acordo com a Superintendência de Atenção Integral a Saúde do Estado, as Unidades Básicas de Saúde da Família irão atender de acordo com a classificação de risco adotada para enfrentamento do Coronavírus que estará fixada no Mural de Informações de todas as unidades de saúde;

Parágrafo Único – Os usuários que apresentarem síndrome gripal ou história de contato com paciente suspeito deverão comunicar ao Agente Comunitário de Saúde da sua área que irá acionar a unidade básica de saúde da família para avaliação do caso visando a implantação de conduta de acordo com o Protocolo para o Coronavírus.

Art.15 Fica determinado através do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19 que o Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho é o Hospital de Referência para casos graves do COVID-19.

Art.16 A SESAB/Núcleo Regional de Saúde (NRS) Centro Norte de Irecê, está responsável pelo fornecimento dos Kit´s de Coleta das amostras do COVID-19 ao Município de Xique-Xique/BA e ao Hospital Regional de Irecê Dr. Mário Dourado Sobrinho. As amostras coletadas pela rede municipal de saúde serão enviadas para a análise no Laboratório Central do Estado - LACEN BA pela Secretaria Municipal de Saúde. Os laboratórios públicos e privados deverão informar imediatamente ao Sistema de Vigilância Municipal quaisquer casos positivos de COVID-19.

Art.17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura

GUILHERME LAPA ARAÚJO SOARES
Procurador-Geral do Município

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Praça Dom Máximo, 384 – Centro**
CEP: 47.400-000

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020)

Xique-Xique – BA, 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 066/2020

Contrato 108/2020**.**

Contratante: Município de Xique-Xique - BA.

Credenciado: CHURRASCARIA BODE DO MANOEL, inscrita no CNPJ nº 14.657.558/0001-59.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique-BA.

Vigência: Da assinatura do contrato até dia 31/12/2020.

Valor Unitário:

ORD	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
2	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 27,00	R$ 3.915,00

3	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 25,00	R$ 3.625,00
4	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
5	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 33,00	R$ 4.785,00
6	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
7	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ SELF SERVICE OU A LA CARTE, COM UM SUCO DE 300ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM OU COM AR CONDICIONADO.	UN	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
8	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, SABORES VARIADOS PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA.	UN	6000	R$ 17,50	R$ 105.000,00
9	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
10	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R$ 147.615,00

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito, UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, UNIDADE: 0601 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2017 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, FONTE DE RECURSO: 14 – SUS; ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2019 – Atenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicilio, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, FONTE DE RECURSO: 14 – SUS; ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, UNIDADE: 0801 – Unidade da Educação, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 01– Educação 25%; ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, UNIDADE: 0801 – Unidade da Educação, PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 01– Educação 25%, FONTE DE RECURSO: 04 – Salário Educação, FONTE DE RECURSO: 19 – FUNDEB 40%, FONTE DE RECURSO: 95 – PRECÁTORIOS; ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, UNIDADE: 0901 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2052 – Serviço de Proteção Social Básica, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2058 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2082 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2050 – Gestão Decentralizada do Bolsa Família, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2054 – Concessão de Benefícios Eventuais, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, UNIDADE: 1101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, UNIDADE: 1201 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios. **Fundamentação legal:** art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

_____

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020)

Xique-Xique – BA, 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 066/2020

Contrato 105/2020

Contratante: Município de Xique-Xique - BA.

Credenciado: BARRETO HOTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.508.223/0001-98.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique-BA.

Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Unitário:

ORD	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
2	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 27,00	R$ 3.915,00
3	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 25,00	R$ 3.625,00
4	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00

5	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 33,00	R$ 4.785,00
6	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
7	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ SELF SERVICE OU A LA CARTE, COM UM SUCO DE 300ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM OU COM AR CONDICIONADO.	UN	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
8	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, SABORES VARIADOS PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA.	UN	6000	R$ 17,50	R$ 105.000,00
9	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
10	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL R$ 147.615,00 (cento e quarenta e sete seiscentos e quinze reais)					

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito, UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, UNIDADE: 0601 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2007 –

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2017 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, FONTE DE RECURSO: 14 – SUS; ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO ATIVIDADE: 2019 – Atenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicilio, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 02 – Saúde 15%, FONTE DE RECURSO: 14 – SUS; ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, UNIDADE: 0801 – Unidade da Educação, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 01– Educação 25%; ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, UNIDADE: 0801 – Unidade da Educação, PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 01– Educação 25%, FONTE DE RECURSO: 04 – Salário Educação, FONTE DE RECURSO: 19 – FUNDEB 40%, FONTE DE RECURSO: 95 – PRECÁTORIOS; ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, UNIDADE: 0901 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2052 – Serviço de Proteção Social Básica, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO:

10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2058 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2082 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2050 – Gestão Decentralizada do Bolsa Família, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS; ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, UNIDADE: 1001 – Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO ATIVIDADE: 2054 – Concessão de Benefícios Eventuais, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios, FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS, FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS; ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, UNIDADE: 1101 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios; ORGÃO: 12 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, UNIDADE: 1201 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, PROJETO ATIVIDADE: 2007 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Próprios. **Fundamentação legal:** art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 003/2020**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique-BA.
Favorecido:	MANOEL NUNES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 14.657.558/0001-59
Vigência:	Da assinatura do contrato até dia 31/12/2020.

Valor Unitários e total Estimados:

ORD	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
2	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 27,00	R$ 3.915,00
3	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 25,00	R$ 3.625,00

4	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
5	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 33,00	R$ 4.785,00
6	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
7	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ SELF SERVICE OU A LA CARTE, COM UM SUCO DE 300ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM OU COM AR CONDICIONADO.	UN	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
8	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, SABORES VARIADOS PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA.	UN	6000	R$ 17,50	R$ 105.000,00
9	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
10	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL R$ 147.615,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais)					

Fundamento Legal:	art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de março de 2020.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 003/2020**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique-BA.
Favorecido:	BARRETO HOTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.508.223/0001-98.
Vigência:	17/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Unitários e total Estimados:

ORD	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
2	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE CARNE DE GADO/BODE/CARNEIRO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 27,00	R$ 3.915,00
3	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 25,00	R$ 3.625,00

4	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE FRANGO PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 22,00	R$ 3.190,00
5	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 33,00	R$ 4.785,00
6	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE À BASE DE PEIXE NOBRE PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	145	R$ 30,00	R$ 4.350,00
7	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ SELF SERVICE OU A LA CARTE, COM UM SUCO DE 300ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM OU COM AR CONDICIONADO.	UN	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
8	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, SABORES VARIADOS PESO MÍNIMO 500G, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA.	UN	6000	R$ 17,50	R$ 105.000,00
9	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
10	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE À ESCOLHA DO CLIENTE PESO MÍNIMO 500G, CARNE GADO/BODE/CARNEIRO, COM UM REFRIGERANTE DE 350ML, PARA UMA PESSOA, AMBIENTE SEM AR CONDICIONADO.	UN	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL R$ 147.615,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais)					

Fundamento Legal:	art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de março de 2020.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL